

PROCESSO 23.0.000019867-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 3801 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objeto a contratação de empresa para ministrar o curso **Aperfeiçoamento da Abordagem no Acolhimento e Escuta Clínica**, para servidores(as) da equipe do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPSI), do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (5073990).

A Esmat esclarece que o assédio laboral é uma questão grave que pode afetar a saúde emocional e psicológica dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário. Diante desse cenário, é essencial que os(as) profissionais de saúde que atendem a esses indivíduos estejam preparados para lidar com tais situações, e desse modo, o curso de aperfeiçoamento em abordagem no acolhimento e escuta clínica pode ser uma importante ferramenta para capacitar os(as) profissionais de saúde que atendem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário a lidar com situações de assédio laboral, contribuindo para uma melhor recuperação emocional das vítimas e para um ambiente de trabalho mais saudável e justo.

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.1 do Projeto Básico (5073990), o curso acontecerá no dia 12 de junho de 2023, na modalidade presencial, conforme a estrutura e o cronograma disponibilizados nos itens 9 e 15 do projeto pedagógico (5071466).

Segundo análise da ESMAT, a contratação em exame encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que o profissional possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme item 2, letras "a", "b" e "c" do Projeto Básico (5073990).

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1164 (5097850), no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

O Parecer 996 (5106189), de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Projeto Básico (5073990).

Assim, considerando a documentação juntada aos autos, **APROVO** o Projeto Básico (5073990), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO n.º 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **EMPRESA JRM HELOANI DESENVOLVIMENTO GERENCIAL**, para ministrar o Curso "**Aperfeiçoamento da Abordagem no Acolhimento e Escuta Clínica**", para servidores(as) da equipe do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPSI), do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade presencial, pelo valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme Proposta acostada ao evento 5073986

Encaminhem-se os autos à:

1. SPADG, para publicação desta Decisão;
2. DCC, para providências alusivas à formalização do contrato;
3. DIFIN, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto, Diretora-Geral**, em 29/05/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5106194** e o código CRC **B76D3B2D**.